DECRETO N° 2.807, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.360 de 30 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.
3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (7790) (0040).....R$ 30.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao ASPS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 15 de março de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.